

Caderno 1

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 88, DE 3 DE JUNHO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247857

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.456.134,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.456.134,26 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0106	449051	853.634,07
151011339111792570 - SECULT	0106	449052	377.165,93
622011030211882617 - HEMOPA	0269	449052	112.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449092	113.334,26
		TOTAL	1.456.134,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0106	335041	1.230.800,00
622011030211882617 - HEMOPA	0269	339030	112.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339039	113.334,26
		TOTAL	1.456.134,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 63, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247864

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 19.785.741,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.785.741,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171020833112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	18.444.741,00
171020833112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	1.013.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039	150.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	449052	108.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339037	31.055,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	38.945,00
		TOTAL	19.785.741,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171020412201256047 - Enc. SEFA	0101	339039	19.457.741,00
341011133412306132 - FDE	0101	459066	258.000,00
361010433112016004 - SEGOV	0101	339046	70.000,00
		TOTAL	19.785.741,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 67, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247869

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 334.143,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 334.143,06 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648211991910 - COHAB	0660	449092	206.270,05
682010824312176067 - FUNCAP	0660	332093	127.873,01
		TOTAL	334.143,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 87, DE 3 DE JUNHO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247872

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.869.073,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.869.073,09 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Setenta e Três Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0106	449051	621.700,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339037	1.359.019,85
421010848211991541 - FEHIS	0171	449051	593.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	363.580,00
901011012112534953 - FES	0132	319016	811.773,24
901011030211852610 - FES	0103	449052	120.000,00
		TOTAL	3.869.073,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312201254535 - SECULT	0101	339037	509.019,85
151011339111792571 - SECULT	0106	339014	50.000,00
151011339111792571 - SECULT	0106	339035	50.000,00
151011339111792571 - SECULT	0106	339036	50.000,00
151011339111792571 - SECULT	0106	339039	50.000,00
151011339111792573 - SECULT	0106	335041	200.000,00
151011339211816200 - SECULT	0106	335041	221.700,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	850.000,00
421011648211991911 - FEHIS	0171	449051	593.000,00
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	70.913,00
462021312812014098 - FCPTN	0101	339039	3.300,00